



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2712**

**Ji-Paraná (RO), 11 de janeiro de 2018**

### SUMÁRIO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 01**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 001/SRP/CGM/2.017. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0176/CPL/PMJP/2017**  
**PROCESSO: N.º 1-13017/2.017 - Volumes I ao III - SEMUSA.**  
**LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7892/2.013 e Decreto Municipal 3522/14.**

**FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS:** Futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 04/10, Edital de Licitação - **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0176/CPL/PMJP/2017**, fls. 96/131 e Pareceres Jurídicos n. 1731/PGM/PMJP/2017, fls. 221/225 e n. 1817/PGM/PMJP/2017, fls. 527/532e despacho da Farmacêutica, fls. 542.

**Empresa Detentora do Registro: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 02.176.223/0004-82, situada na Rua Princesa Isabel, 1936, Liberdade - Cacoal/RO - CEP 79.967-446, (Fone: 69 3443 1156 / 3443 2653 e e-mail: [licitacao1.cac@biocal.com.br](mailto:licitacao1.cac@biocal.com.br)), neste ato representado por **José Jairo Souza**, brasileiro, casado, gerente de marketing e vendas (Procurador), portador do RG n.º 884258 SSP/SE e inscrito no CPF/MF n.º 626.123.015-34, residente e domiciliado na Rua Rosineia de Souza, 3945, Vila do Sol - Cacoal/RO (fls. 430); **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR 480-180, CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe/RS, (Fone: 5435232600 / 35232620 e e-mail: [pregao@dimaster.com.br](mailto:pregao@dimaster.com.br)), neste ato representado por **Gleison Sachet**, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador do RG n.º 8051134719 e inscrito no CPF/MF n.º 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 33, Apto 02, Centro - Barão de Cotegipe/RS (fls. 392); **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 06.065.614/0001-38, situada na Rua C-159, 674, CEP: 74255-140 - Goiânia/GO, (Fone: 6239288989 e e-mail: [licitacao01@supermedica.com.br](mailto:licitacao01@supermedica.com.br)), neste ato representado por **Jari Vicente dos Santos**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG n.º 1418482 e inscrito no CPF/MF n.º 315.809.981-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO (fls. 343); **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 10.749.915/0001-58, Rua Pernambuco, 1647, bairro Linho - Erechim/RS - CEP: 99704-480 (Fone: 54 3321 6345, e-mail: [prestomedi@bol.com.br](mailto:prestomedi@bol.com.br)), neste Ato representado por **Edson Rover**, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG n.º 2075289674 e inscrito no CPF/MF n.º 987.053.260-87, (fls. 451); **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 12.889.035/0001-02, situada na Rua Rubens Derks, 105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial - Erechim/RS - CEP 99.700-970, (Fone: 54 3522 4273, e-mail: [licitacao02@inovamed.com.br](mailto:licitacao02@inovamed.com.br)). Neste ato representado pelo senhor **Sedinei Roberto Stievens**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 1089436834 SIS/RS e inscrito no CPF/MF n.º 004.421.050-70, contato 54 3522 4273, e-mail: [sedinei@inovamed-rs.com.br](mailto:sedinei@inovamed-rs.com.br) (fls. 324) e **PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n.º 21.297.758/0001-03, sediada na quadra 2, Lote 49, 51, 53 e 55, Bairro Industrial de Ceilândia - Brasília/DF - CEP: 72.265-020 (Fone: 6130443261, e-mail: [prosaudelicita@gmail.com](mailto:prosaudelicita@gmail.com)), neste Ato representado por **Leovictor Vieira de Melo Tavares**, portador do RG n.º 6164919 SSP/GO e inscrito no CPF/MF n.º 701.338.961-70, (fls. 207).

Aos onze (11) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 08:00 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 14º parágrafo único do Decreto n.º 3522/14: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n.º 001/SRP/CGM/2.018**, tendo como licitante homologada e adjudicada às empresas qualificadas, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DOS "MEDICAMENTOS"**, conforme Termo de Referência, fls. 04/10; Requisição, fls. 11/12; Cotação de preço, fls. 18/87; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 93; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 176/CPL/PMJP/2017 e fls. 95/131; Parecer Jurídico n.º 1484/PGM/PMJP/2017, fls. 133/136; Publicações, 137/144; Propostas, fls. 146/228; Parecer Jurídico n. 1731/PGM/PMJP/2017, fls. 221/225; Retida de Edital, fls. 227/228; Habilitação das empresas, fls. 232/453; Resultado por fornecedor do Pregão Eletrônico n.º 176/2017(SRP), fls. 455/457; Atade Realização do Pregão Eletrônico n.º 176/2017(SRP) de 28/11/2017,

fls.459/511; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fls. 512/522; Parecer Jurídico n.º 1817/PGM/PMJP/2017, fls. 527/532; Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n.º 176/2017, fls.533/540.

#### 1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços para futura eventual aquisição material de consumo (medicamentos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:  
Descrição do material requisitado e quantidade;  
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;  
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

#### 2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:  
Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelamesma;  
O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

#### 3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotarà o pedido no SISTEMA COMPRAS;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

#### 4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivos para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

#### 5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os objetos da licitação deverão ser entregues impreterivelmente no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho;

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues no Hospital Municipal, localizado na Rua Dom Bosco, 1300, Bairro Dom Bosco - Ji-Paraná/RO de acordo com a solicitação, conforme Edital de Licitação - DOS REQUISITOS TÉCNICOS, fls. 97/98.

#### 6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Saúde para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 6933/GAB/PMJP/2017;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

6.3.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

#### 7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

#### 08 - DAS MULTAS:

8.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

8.1.1 - Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

8.1.2 - Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;

8.1.3 - Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

8.1.4 - Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);

8.1.5 - Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

8.1.6 - Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

8.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

8.3 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

8.3.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

#### 9- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**10 - DA PUBLICAÇÃO:**

10.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 001/SRP/CGM/2.018, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**11 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital; A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata; A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

11.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

11.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

**12 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

12.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

12.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

12.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

12.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

12.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

12.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

**13 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA"**

13.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 3522/14;

13.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

13.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

13.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

**14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

14.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 3522/14, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento", quando este for o caso.

14.5 - Itens cancelados na aceitação: 02, 07, 25, 30, 32, 34 e 36; Itens cancelados por inexistência de proposta: 06, 13, 16, 20, 21, 23, 24 e 33;

15.5 - Itens registrados com os valores acima da tabela CMED: 01, 03, 05, 08, 09, 10, 11, 14, 18, 19, 22, 26, 31, 35, 38, 40, 41 e 42, conforme, Pareceres Jurídicos n.1731/PGM/PMJP/2017, fls. 221/225 e n.1817/PGM/PMJP/2017, fls. 527/532 e despacho da Farmacêutica, fls. 542.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 18 (dezoito) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**Sônia Regina da Silva**

Coordenadora de Atas Interna  
Dec. 8522/GAB/PMJP/2017

**Elias Caetano da Silva**

Controlador Geral do Município  
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017

**Jesuado Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Ciconetti**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Milton Félix de Macedo**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Rui Vieira de Souza**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.176.223/0004-82, situada na Rua Princesa Isabel, 1936, Liberdade - Cacoal/RO - CEP 79.967-446, (Fone: 69 3443 1156 / 3443 2653 e e-mail: [licitacao1.cac@biocal.com.br](mailto:licitacao1.cac@biocal.com.br)), neste ato representado por **José Jairo Souza**, brasileiro, casado, gerente de marketing e vendas (Procurador), portador do RG nº 884258 SSP/SE e inscrito no CPF/MF nº 626.123.015-34, residente e domiciliado na Rua Rosineia de Souza, 3945, Vilage do Sol - Cacoal/RO (fls. 430), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 533/540), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0176/CPL/PMJP/2017 e anexos Pareceres Jurídicos n. 1731/PGM/PMJP/2017, fls. 221/225 e n. 1817/PGM/PMJP/2017, fls. 527/532, fls. 96/131, do Processo Administrativo nº. 13017/2017 - Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 001/SRP/CGM/18, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2018.

**BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 02.176.223/0004-82

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 02.520.829/0001-40, situada na Rodovia BR 480-180, CEP: 99740-000 - Barão de Cotegipe/RS, (Fone: 54 3523 2600 / 3523 2620 e e-mail: [pregao@dimaster.com.br](mailto:pregao@dimaster.com.br)), neste ato representado por **Gleison Sachet**, brasileiro, casado, sócio-gerente, portador do RG nº 8051134719 e inscrito no CPF/MF nº 650.526.920-72, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 33, Apto 02, Centro - Barão de Cotegipe/RS (fls. 392), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 533/540), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0176/CPL/PMJP/2017 e anexos Pareceres Jurídicos n. 1731/PGM/PMJP/2017, fls. 221/225 e n. 1817/PGM/PMJP/2017, fls. 527/532, fls. 96/131, do Processo Administrativo nº. 13017/2017 - Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n. 001/SRP/CGM/18, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2018.

**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ nº 02.520.829/0001-40

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI,**

**Marcos Douglas Simões Liba de Almeida**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (INTERINO)

**Márcia Regina de Souza**  
Secretaria Municipal de Educação Interina

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

**Diário Oficial****ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas do dia anterior.



pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 06.065.614/0001-38, situada na Rua C-159, 674, CEP: 74255-140 – Goiânia/GO, (Fone: 62 3928 8989 e e-mail: [licitacao01@supermedica.com.br](mailto:licitacao01@supermedica.com.br)), neste ato representado por Jari Vicente dos Santos, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador do RG nº 1418482 e inscrito no CPF/MF nº 315.809.981-00, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO (fls. 343), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde,  **junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 533/540), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0176/CPL/PMJP/2017 e anexose Pareceres Jurídicos n. 1731/PGM/PMJP/2017, fls. 221/225 e n. 1817/PGM/PMJP/2017, fls. 527/532, fls. 96/131, do Processo Administrativo nº. 13017/2017 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 001/SRP/CGM/18**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2018.

**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR – EIRELI**  
CNPJ nº 06.065.614/0001-38

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica direito privado, sob CNPJ nº 10.749.915/0001-58, Rua Pernambuco, 1647, bairro Linho – Erechim/RS – CEP: 99704-480 (Fone: 54 3321 6345, e-mail: [prestomedi@bol.com.br](mailto:prestomedi@bol.com.br)), neste Ato representado por Edson Rover, brasileiro, casado, proprietário, portador do RG nº 2075289674 e inscrito no CPF/MF nº 987.053.260-87, (fls. 451), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde,  **junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls.

533/540), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0176/CPL/PMJP/2017 e anexose Pareceres Jurídicos n. 1731/PGM/PMJP/2017, fls. 221/225 e n. 1817/PGM/PMJP/2017, fls. 527/532, fls. 96/131, do Processo Administrativo nº. 13017/2017 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 001/SRP/CGM/18**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2018.

**PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**

CNPJ nº 10.749.915/0001-58

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 12.889.035/0001-02, situada na Rua Rubens Derks, 105, Loteamento Rubens Derks, bairro Industrial - Erechim/RS – CEP 99.700-970, (Fone: 54 3522 4273, e-mail: [licitacao02@inovamer.rs.com.br](mailto:licitacao02@inovamer.rs.com.br)). Neste ato representado pelo senhor Sedinei Roberto Stievens, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 1089436834 SIS/RS e inscrito no CPF/MF nº 004.421.050-70, contato 54 3522 4273, e-mail: [sedinei@inovamed-rs.com.br](mailto:sedinei@inovamed-rs.com.br) (fls. 324), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde,  **junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 533/540), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0176/CPL/PMJP/2017 e anexose Pareceres Jurídicos n. 1731/PGM/PMJP/2017, fls. 221/225 e n. 1817/PGM/PMJP/2017, fls. 527/532, fls. 96/131, do Processo Administrativo nº. 13017/2017 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 001/SRP/CGM/18**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente**

**do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93. Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2018.

**INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 12.889.035/0001-02

**TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**

**PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ nº 21.297.758/0001-03, sediada na quadra 2, Lote 49, 51, 53 e 55, Bairro Industrial de Ce ilândia – Brasília/DF – CEP: 72.265-020 (Fone: 61 3044 3261, e-mail: [prosaudelicita@gmail.com](mailto:prosaudelicita@gmail.com)), neste Ato representado por Leovictor Vieira de Melo Tavares, portador do RG nº 6164919 SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 701.338.961-70, (fls. 207), firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando o fornecimento do material de consumo (medicamentos) para atender a Secretaria Municipal de Saúde,  **junta ao Hospital Municipal de Ji-Paraná/RO**, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná (fls. 533/540), segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/10, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 0176/CPL/PMJP/2017 e anexose Pareceres Jurídicos n. 1731/PGM/PMJP/2017, fls. 221/225 e n. 1817/PGM/PMJP/2017, fls. 527/532, fls. 96/131, do Processo Administrativo nº. 13017/2017 – Vol. I ao III, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 001/SRP/CGM/18**, independente de sua transcrição, **ficando desde já ciente do prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias**, após o recebimento da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 11 de janeiro de 2018.

**PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**  
CNPJ nº 21.297.758/0001-03



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
Av. 2 de Abril, 1701  
CNPJ : 04092672/0001-25

**ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000371/17      Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO      Nº Modalidade Licit. : 176  
Proc. Administrativo : 13017/2017      Nº Controle Ata : 001/SRP/CGM/2018      Prazo de Validade : 11/01/2019  
Objeto / Descrição : Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (medicamentos).

**Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/01/2019**

**Fornecedor / Proponente :** 5925 -DIMASTER-COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES L

**Centro de Custo :** 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
5	008.004.586	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRA FRASCO C/ 20 ML PRATI	FRA	360	2,99	1.076,40	0	0	360	1.076,40
15	008.003.374	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL SANVAL	COMP	6000	0,14	840,00	0	0	6000	840,00
17	016.001.187	ISOSSORBIDA 5 MG (SUBLINGUAL), DINITRATO DIPIRONA SODICA 500MG AMP 2ML SANTISA	AMP	13200	0,31	40.920,00	0	0	13200	40.920,00
27	016.001.091	METRONIDAZOL 250MG PRATI	COMP	6000	0,13	780,00	0	0	6000	780,00
38	016.002.206	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMP	6000	0,13	780,00	0	0	6000	780,00
40	008.004.645	SULFATO DE MORFINA 02MG/ML AMP. C/ 01ML INJ. CRISTALIA	AMP	1200	4,99	5.988,00	0	0	1200	5.988,00
41	008.004.647	TIOPIENTAL INJETAVEL 1 G CRISTALIA	FRA	600	29,96	17.976,00	0	0	600	17.976,00
41	008.004.647	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP AMP C/ 2 ML HYPOFARMA	AMP	90000	0,83	74.700,00	0	0	90000	74.700,00

**Total Registro de Preços (Inicial) : 142.280,40**

**Saldo Total: 142.280,40**

**Fornecedor / Proponente :** 5948 -PRESTOMEDI DISTRIB. DE PROD.PARA SAUDE L

**Centro de Custo :** 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
12	016.001.339	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO FS 20ML HYPOFARMA	UND	10800	2,37	25.596,00	0	0	10800	25.596,00

**Total Registro de Preços (Inicial) : 25.596,00**

**Saldo Total: 25.596,00**

Fornecedor / Proponente : 6940 -INOVAMED COM.DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP

Centro de Custo : 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
3	008.004.581	BENZILPENICILINA CRISTALINA 5.000.00UI ARICICLINA	FRA	12000	8,64	103.680,00	0	0	12000	103.680,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 103.680,00

Saldo Total: 103.680,00

Fornecedor / Proponente : 8587 -BIOCAL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA

Centro de Custo : 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
8	008.004.649	CLONIDINA 0,150 MCG/ML AMP DE 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CRISTÁLIA	AMP	360	7,29	2.624,40	0	0	360	2.624,40
10	016.002.484	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 5MG SOL INJ AMP 1ML CRISTÁLIA	AMP	360	1,91	687,60	0	0	360	687,60
11	016.002.074	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG AMP. C/ 01ML CRISTÁLIA	FRS	900	4,70	4.230,00	0	0	900	4.230,00
18	016.001.507	EPINEFRINA 1MG AMP C/ 1ML HIPOLABOR	AMP	3600	2,60	9.360,00	0	0	3600	9.360,00
22	016.001.087	FENITOINA 100MG COMP CRISTÁLIA	UND	1200	0,30	360,00	0	0	1200	360,00
26	008.004.619	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG COMPRIMIDO HEPARINA 5.000 UI SUB-CUTANEA AMPOLA C/ 0,25 ML SOLUÇÃO INJETAVEL CRISTÁLIA	AMP	10800	4,43	47.844,00	0	0	10800	47.844,00
28	008.004.626	MISOPROSTOL 25 MCG IFAN / HEBRON	COMP	900	7,33	6.597,00	0	0	900	6.597,00
29	008.004.625	MISOPROSTOL 200 MCG IFAN / HEBRON	COMP	1440	33,24	47.865,60	0	0	1440	47.865,60

Total Registro de Preços (Inicial) : 119.568,60

Saldo Total: 119.568,60

Fornecedor / Proponente : 8833 -PRÓ-SAÚDE DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELLI-

Centro de Custo : 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	008.001.867	AMINOFILINA 100MG HIPOLABOR	COMP	1440	0,07	100,80	0	0	1440	100,80
9	016.001.501	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG AMP C/ 3ML HIPOLABOR	AMP	2400	1,77	4.248,00	0	0	2400	4.248,00
14	008.003.315	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA +GLICOSE+FRUTOSE DOSAGEM 3MG+5MG+100MG+100MG/ML INJETÁVEL. ENDOVENOSA TAKEDA	AMP	3600	3,27	11.772,00	0	0	3600	11.772,00
35	016.002.503	Dimenidrinato, apresentação associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem 3mg + 5mg + 100mg + 100mg/ml, tipo medicamento solução injetável. Endovenosa. EV Ampola c/ 10ML PROPATILNITRATO 10MG BRISTOL	COMP	2400	0,51	1.224,00	0	0	2400	1.224,00
37	008.004.637	SOLUÇÃO DE GELATINA A 3,5%, EXPANSOR PLASMÁTICO BOLSA COM 500 ML HALEX ISTAR	BOL	1200	18,00	21.600,00	0	0	1200	21.600,00
39	008.004.646	TRIFOSFATO DE ADENOSINA 3MG/ML AMP C/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL HIPOLABOR	AMP	600	8,80	5.280,00	0	0	600	5.280,00
42	016.001.197	VITELINATO DE PRATA 10% C/ 5ML ALLERGAN	UND	120	11,13	1.335,60	0	0	120	1.335,60

Total Registro de Preços (Inicial) : 45.560,40

Saldo Total: 45.560,40

Fornecedor / Proponente : 10397-SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIR

Centro de Custo : 142 -Man. Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro)

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid. Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
4	008.004.585	BROMETO DE PANCURÔNIO 4MG AMP C/ 2ML SOLUÇÃO AMP INJETÁVEL NOVAFARMA	AMP	600	4,59	2.754,00	0	0	600	2.754,00
19	008.004.609	ESTEARATO DE ERITROMICINA 500MG PRATI	CAP	1200	1,14	1.368,00	0	0	1200	1.368,00
31	008.001.651	NEOSTIGMINA 0,5MG 01ML U.QUIMICA	UND	3600	0,90	3.240,00	0	0	3600	3.240,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 7.362,00

Saldo Total: 7.362,00

Total Registro de Preços (Inicial) : 444.047,40

Saldo Total: 444.047,40

# Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



**Colabore com o serviço  
de coleta de lixo domiciliar.**

**Coloque o lixo de sua casa  
em sacolas apropriadas.**

**Deixe o lixo devidamente  
acondicionado.**

**Coloque o lixo em lixeiras  
próprias para este fim.**

